FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU

1° TERMO ADITIVO N° 001.266/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 266/2025

Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU** e **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sr.ª. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74 com sede na rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif. Michalski Térreo, Vila Santo Ângelo, CEP: 94.920-510, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Alwin Wilhelm Elbern,** portador da Carteira de Identidade sob o n° 6073042761 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 111.687.300-15, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º **266/2025**, firmado em 16 de dezembro de 2025, Processo Dispensa de Licitação nº 22313/2025, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, em especial no artigo 124, inciso I, Alínea “b” e artigo 125 e Cláusula décima primeira do contrato nº 266/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em radioproteção, incluindo o fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão (controle), para o gerenciamento e monitoramento da radiação ionizante recebida pelos usuários, em

conformidade com os preceitos estabelecidos pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho, destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu.

1.2 Constitui o objeto do Termo aditivo acréscimo de valor do contrato nº 266/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O presente acréscimo corresponde ao valor de **R$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, referente a inclusão de 02 (dois) dosímetros, sendo 01 (um) dosímetro individual para o profissional responsável pela realização dos exames de mamografia e 01 (um) dosímetro padrão para o controle ambiental do setor, equivalente a 2,70% do valor inicial do contrato.

2.2 - O valor do contrato inicial era de **R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)** e em consequência deste Termo Aditivo de acréscimo passa a ter o valor reprogramado de **R$ 6.377,40** (**seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 O empenho da despesa oriunda deste termo aditivo será custeado da dotação orçamentária do ano de 2026:

Ação 2029 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIADE - MAC

DOTAÇÃO: 06.01.10.302.6006.2029.3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100/102/107/207/202

FICHA: 0265/2026

ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

4.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** e pela **CONTRATADA**.

.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Contratada